

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 121

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 7 DE MAIO DE 1900

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Expediente do 26 a 30 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Expediente de 30 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral dos Correios.

SENADO FEDERAL.

SECÇÃO JUDICIARIA.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Empresa Fluminense de Anuncios — Actas do Banco Hypothecario do Brazil.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 26 de abril de 1900

A' Casa da Moeda:

N. 17 — Convindo de que as repartições estejam habilitadas com os elementos necessarios a distinguir as estampilhas dos impostos de consumo, destinadas a productos nacionaes, das applicaveis aos estrangeiros, bem assim a conhecer a legitimidade, das mesmas, recommenda que informe com urgencia sobre os caracteristicos dos referidos sellos, afim de ser expedida circular a respeito, para conhecimento das estações fiscaes.

Outrosim, reitero a recommendação constante da ordem n. 50, de 9 de fevereiro do corrente anno, sobre remessa de specimens destes sellos ás diversas estações fiscaes.

N. 179 — Recommendando que envie a Collectoria de Magé a quantia de 28:930\$, em sellos adhesivos.

— A' Collectoria de Magé:

N. 3 — Em solução ao officio de 23 do corrente mez, autoriza a devolver á Casa da Moeda os nove caixotes a que o mesmo officio se refere, comunicando que nesta data se providencia de modo a serem enviadas á essa collectoria as estampilhas de sello adhesivo, precisas para a sellagem de tecidos, sendo que não existindo as da taxas de 50 réis e 800 réis, são remetidas as de 10, 20 e 400 réis para supprir a falta daquellas.

— Ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia:

N. 36 — Tendo o Exm. Sr. Ministro da Fazenda attendido, por despacho de 6 do corrente, ao requerimento em que o Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, representante da Associação do Quarto Centenario do Descobrimento do Brazil, solicitou o uso e gozo do mercado da Gloria até 15 de maio vindouro, rogo se digne ordenar sejam entregues á referida associação as chaves do edificio, que se acham na repartição a seu cargo.

Dia 27

Ao Tribunal de Contas:

N. 7 — Remettendo dez livros, dez talões e um masso de guias de registro de consumo, que serviram na Exactoria Federal, em Petropolis, no exercicio de 1899.

— A Casa da Moeda:

N. 180 — Recommendando que envie á Collectoria de Paraty a quantia de 3:510\$ em sello adhesivo.

Dia 30

A' Casa da Moeda:

N. 181 — Recommendando que providencie, no sentido de ser mensalmente enviada á Collectoria de Vassouras a quantia de 30:000\$, em estampilhas do imposto de consumo de phosphoros de produção nacional.

N. 183 — Recommendando que envie á Collectoria da Parahyba do Sul a quantia de 1:700\$ em sello adhesivo.

N. 184 — Recommendando que providencie no sentido de ser remetida á Delegacia, em Pernambuco, a quantia de 250:000\$ em sello adhesivo.

N. 185 — Recommendando que envie á Collectoria da Barra do Pirahy a quantia de 12:000\$ em sello de consumo.

N. 186 — Recommendando que envie á Collectoria de Itaguahy a quantia de 1:260\$ em sello adhesivo.

N. 187 — Recommendando que envie á Collectoria de Araruama a quantia de 350\$ em sello adhesivo.

N. 188 — Recommendando que remetta á Exactoria Federal em Petropolis a quantia de 30:000\$ em sello adhesivo.

N. 189 — Recommendando que envie á Collectoria de Nitheroy a quantia de 8:000\$ em sello adhesivo.

Ministerio da Marinha

Expediente de 30 de abril de 1900

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, rogando providencias para que a directoria do Hospicio Nacional de Alienados informe quando e por quem foi remettido o enfermo João Muniz de Farias, afim de satisfazer o seu aviso de 4 do corrente, pedindo pagamento da importancia de 283\$720 pelo tratamento de enfermos no dito estabelecimento.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando que as polvoras marcas R. L. G. e L. G., cujo fornecimento solicitou este ministerio em aviso de 22 de fevereiro ultimo, podem ser substituidas pelas das qualidades das amostras enviadas com o citado aviso.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias:

Afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 1:200\$, para attender ás despesas com os concertos do vapor *Lima Duarte*. Comunicou-se á Contadoria e á citada delegacia.

No sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo com os seguintes creditos: § 12 — Capitancias de portos, 6:000\$; § 21 — Munições de bocca, 275\$ e § 22 — Munições Navaes, 500\$000 — Deu-se conhecimento á Contadoria e á Capitania do Porto do citado Estado.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, declarando:

Com referencia aos concertos da machina e caldeira do vapor *Lima Duarte*, que actualmente o Governo não pôde tomar em consideração o pedido do cylindro e valvula da

distribuição, feito pela Capitania do Porto do Rio Grande do Sul para o dito vapor — Comunicou-se á citada capitania;

Que ora concede permissão a Carlos Wigg, proprietario da Usina Wigg, em Mocangê, para desviar do encanamento do quartel das torpedeiras uma pena de agua em proveito da referida usina, correndo as despesas por sua conta e pagando á Companhia Cantareira e Vição Fluminense a taxa respectiva.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer ao brigue *Pirajó* os artigos mencionados na relação que ora lhe é enviada.

— Ao director do Hospital de Marinha:

Autorizando a mandar fornecer ao Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso os medicamentos constantes do pedido que ora se lhe envia, na importancia de 1:532\$336, e communicando que providencia-se afim de que essa importancia seja transferida da Delegacia Fiscal naquella Estado para o Thesouro Federal.

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a transferencia da citada importancia e communicou-se á Contadoria.

— Ao capitão do porto do Estado da Bahia, autorizando a mandar entregar a João Antonio Rodrigues 12 pranchões de peroba, de sua propriedade, que se acham depositados na rampa da doca do extincto Arsenal de Marinha do mesmo Estado.

— Ao capitão do porto do Estado de Pernambuco, declarando, em referencia ao estado das verbas destinadas ao custeio da mesma capitania e da Escola de Aprendiziz Marinhos alli estabelecida, que a concessão de augmentos de creditos só pôde realizar-se mediante demonstração justificativa organizada pela respectiva Delegacia Fiscal, na forma das circulares da Marinha e da Fazenda de 13 de fevereiro e 14 de setembro de 1894.

— Ao Ministro Plenipotenciario do Brazil, em Washington, declarando, com referencia á proposta da *Export Shipping Company*, de New York, para o supprimento de carvão as flotilhas brasileiras, que o consumo de combustivel é tão pequeno nas ditas flotilhas que torna-se desnecessaria a celebração de contracto especial para seu fornecimento.

— A' Contadoria, autorizando:

A mandar abonar, desta data em diante, ao alumnino pensionista do Hospital de Marinha Francisco Carneiro de Lyra, destacado na enfermaria de baribericos de Copacabana, a gratificação de 30\$ mensaes, para passagens. — Comunicou-se ao Quartel-General.

A restituir o peculio pertencente ao marinheiro nacional, invalido, Luiz Antonio Pereira, escripturado na mesma Contadoria e na importancia de 39\$100. — Deu-se conhecimento ao Quartel-General.

— Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, declarando, em referencia á recusa que faz a mesma alfandega de pagar os vencimentos devidos ao pessoal do vapor de guerra *Jaguarão*, em virtude de já terem as despesas excedido á 12ª parte dos creditos distribuidos para o exercicio vigente, que as ordens em vigor, quanto aos dispendios pela 12ª parte das quotas distribuidas, não podem ser strictamente observadas em relação ás despesas com o pessoal, visto como, segundo as exigencias do serviço, pôde existir em cada Estado maior ou menor numero de officiaes, infe-

lores e praças, do que aquelle que serviu de base para o calculo da distribuição; cumprindo, assim, que providencie sobre os pagamentos devidos á guarnição do mencionado navio, e sobre a remessa da necessaria demonstração dos augmentos que forem precisos ás verbas—Corpo da Armada—Corpo de Marinheiros Nacionais—Força Naval—Munições de bocca.—Deu-se conhecimento ao Quartel-General.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, declarando, para os devidos fins, haver deferido os requerimentos em que os ex-operarios do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado, de que trata o seu officio n. 3, de 7 de março ultimo, pediram restituição do que pagaram, a titulo de contribuição para o monteio, durante o tempo em que serviram na comissão de que se achava encarregado o capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, visto ser a dita comissão de caracter extraordinario e achar-se extinto aquelle arsenal.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando que o praticante de machinista Luiz Villarinho da Silva desembarcou da canhoneira *Guarany*, por ter sido acometido de beriberi, como foi verificado em inspecção de saúde.

—Ao Quartel-General, recommendando que mande inspecionar de saúde o enfermeiro naval de 2ª classe Tertuliano Vital Roberto Guimarães.—Communicou-se ao Hospital de Marinha.

—Ao Hospital de Marinha, recommendando providencias afim de ser fornecido ao marinheiro, invalido, Sabino Guarapyranga uma perna de pão de forma pilão.—Communicou-se ao Quartel-General.

—A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmitindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento dirigido ao Congresso Nacional, em que o amannense da Directoria de Pharós, da Repartição da Carta Marítima, Arthur de Ascensão Ferreira, pede equiparação de seus vencimentos aos dos funcionarios de igual categoria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, e bem assim a cópia do officio em que a citada repartição presta informação acerca desse assumpto.

—Ao Quartel-General, recommendando, em solução ao officio n. 577, de 25 de novembro do anno passado, que acompanhou o do commandante do cruzador *Primeiro de Março*, relatando minuciosamente os concertos que pelo pessoal tecnico de bordo foram feitos na machina e leme desse navio, que providencie afim de serem louvados o chefe de machinas do referido cruzador, machinista de 4ª classe 2º tenente Alfredo Bernardino Dutra, o 2º machinista de igual classe 2º tenente Candido Joaquim de Almeida, os ajudantes de machinistas guardas-marinhas Luiz Pereira da Cunha e José Joaquim Soares e os sub-ajudantes Manoel Francisco Filho, Amadeu Jansen Pereira e Alfredo Lindger de Carvalho, pela dedicação, intelligencia e competencia profissional de que deram provas, fazendo desaparecer os defeitos de que resentia-se a referida machina.

—A' Escola Naval, autorizando a admitir no curso de marinha da mesma escola, de accordo com o regulamento vigente, os candidatos Antonio Pinto, Leoncio Frazão, Rodolpho de Souza Burmeister, João Chaves de Figueiredo, Joaquim Olyntho Bastos, Arthur Carlos de Abreu, Eurico Cesar da Silva, Waldemar da Cunha e Souza, Roberto da Gama e Silva e Antonio Augusto Schorcht.—Expediu-se aviso ao Ministerio da Guerra communicando a admissão de Arthur Carlos de Abreu, alumno da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo.

—A' praticagem da barra do Rio Grande do Sul, autorizando a entregar a catraia *Felis Viagem* á Capitania do Porto desse Estado.

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, autorizando a providenciar sobre a fundição de escovens e agulheiros para as carvoeiras e os concertos na madre do leme e no passadiço do vapor *Lima Duarte*, e bem assim a requisitar um chefe de machinas da flotilha desse Estado, para fiscalizar as obras do mesmo vapor, sendo, nesta data, habilitada a Delegacia do Thesouro Federal alli estabelecida, com o credito de 1:200\$, para pagamento da respectiva despesa.

Requerimentos despachados

M. A. Galvão, Joaquim Cerqueira de Carvalho e Roberto de Souza Imenes.—A' vista da informação, indeferido.

Pedro da Costa Guimarães.—Idem.

Leoncio Horácio da Costa.—Idem.

Luiz Delmont.—Complete o sello.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1900

De Antonio Lopes da Costa, thesoureiro da agencia do Correio de Nitheroy, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde em prorrogação.—Concedo na forma do regulamento vigente.

De Manoel Gomes Nunes, carteiro privado da agencia do Correio de Nitheroy, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo.

De João Bonifacio da Silva, agente do Correio de Angra dos Reis.—Concedo 44 dias de licença, para os efeitos de justificação de faltas.

De Maria Luiza de Sant'Anna, agente do Correio de Tanque, Estado do Rio de Janeiro, pedindo augmento de vencimentos.—Aguarde oportunidade.

Raul Jarbas de Araújo, carteiro supplente dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Cassino Gomes de Carvalho, 2º official dos Correios do Districto Federal, pedindo 25 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Godofredo Moore, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

José Barreto de Souza, carteiro de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Amândo Navarro de Andrade, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo 20 dias.

Maximiano de Souza Nogueira, servente supplente dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MAIO DE 1900

Presidencia do Sr. J. Catunda (1º Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão, á que concorrem os Srs. Senadores J. Catunda, Alberto Gonçalves, Generoso Ponce, Henrique Coutinho, José Bernardo, Silverio Nery, Joaquim Sarmiento, Justo Chermont, Belfort Vieira, Benedicto Leite, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, Abdon Milanez, José Marcellino, Coelho e Campos, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Thomas Delfino, Bueno Brandão, Gonçalves Chaves, Paula Souza, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Vicente Machado, Ramiro Barcellos e Pinheiro Machado (26).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Mangel de Queiroz, Jonathas Pedrosa, Manoel Barata, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, Pedro Velho, Alvaro Machado, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Leandro Maciel, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Lopes Trovão, Feliciano Penna, Moraes Barros, Brazilio Luz, Lauro Müller, Gustavo Richard e Julio Frota; e sem ella os Srs. Lauro Sodré, Fagundes, Ruy Barbosa e Porciuncula (25).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 2 do corrente mez, declarando, em resposta ao officio do Senado de 1 do mesmo mez, solicitando a remessa de documentos referentes á eleição do Districto Federal e que aquella Camara foram apresentados por varios candidatos, que aquelles papéis estão em poder da 3ª Comissão de Verificação de Poderes, que delles necessita para o estudo de tal eleição, razão pela qual deixa de satisfazer a solicitação, enviando-os opportunamente.—Inteirão.

Do mesmo Secretario, de hontem, solicitando, em virtude de requerimento da 4ª Comissão de Verificação de Poderes, que sejam enviados áquella Camara todos os documentos relativos ás eleições federaes effectuadas em 31 de dezembro proximo findo, no municipio do Livramento, Estado de Matto Grosso.—Satisfaz-se opportunamente.

Do Prefeito do Districto Federal, de hontem, transmittindo a Mensagem pela qual submete ao conhecimento do Senado, as razões pelas quaes oppoz veto á resolução do Conselho Municipal relativa á dispensa de impostos ás funcções que se realizarem no boliche de Sant'Anna, nos dias 30 de abril e 17 de maio do corrente anno.—A' Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia.

Do general João Thomaz da Cantuária, de hontem, communicando que o Sr. Presidente da Republica, por decreto de 30 do mez findo, o encarregou do expediente do Ministerio da Guerra, durante o impedimento do Sr. Ministro, marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallet.—Inteirão.

O Sr. 3º Secretario (servindo de segundo) declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Sr. Presidente—Acham-se presentes apenas 26 Srs. Senadores e, portanto, não ha numero para proseguir-se na eleição das comissões permanentes; e, nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

Continuação da eleição das comissões permanentes.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Não houve sessão no dia 5 de maio de 1900 por falta de numero legal

Compareceram os Srs. ministros, presidente Aquino e Castro, B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Bernardino Ferreira, João Barbalho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

O secretario, João Pereira do Coutinho Ferraz.

NOTICIARIO

Commemoração do Quarto Centenario do Brazil—Continuaram nos dias 4 e seguintes as festas commemorativas do Quarto Centenario do Descobrimento do Brazil, na seguinte ordem :

Dia 4. O Sr. Presidente da Republica passou revista aos navios brasileiros, visitando em seguida os cruzadores *D. Carlos* e *Etruria*, onde foi recebido com todas as honras e distincção do seu elevado cargo.

A revista teve lugar ao meio dia e durante ella salvaram as fortalezas e navios.

As 8 1/2 da noite teve lugar no salão de honra do Cassino Fluminense a sessão magna da Associação do Quarto Centenario. Presidiu-a o Dr. Paulo de Frontin, vice-presidente da associação, tendo a sua direita o Sr. Ministro das Relações Exteriores, e de um e outro lado os outros membros da directoria da associação.

Ao discurso com que S. S. abriu a sessão seguiu-se o seguinte proferido pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores:

«Exm. Sr. Presidente da Republica, Srs. Ministros, Sr. Enviado Extraordinario de Portugal, Sr. arcebispo, Sr. presidente da Associação do Quarto Centenario, minhas senhoras, meus senhores.

Congratulo-me com a illustre assembléa que enche o vasto recinto desta casa. Congratulo-me com ella pelo motivo festivo que celebramos, e confesso cheio de orgulho e prazer a profunda admiração que me desperta cada um de vós presentes, brasileiros e portuguezes, com o elevado sentimento de patriotismo que viestes hoje testemunhar, com o exemplo de confiança no futuro e de respeitosa veneração pelo passado que igualmente quizestes hoje exprimir com os vossos applausos e concurso.

A celebração historica da descoberta do Brazil une indissoluvelmente a lenda nacional de dous povos irmãos, igualmente grandes, o que celebra, cheio de amor e carinho, o valor e o renome dos seus heróes nas lutas de hontem, na phase da conquista e do povoamento, e o que commemora o resurgimento de uma nacionalidade que, amparada na ordem e na lei, ergue a cabeça sobranceira e caminha com passo firme e seguro em busca do ideal moderno:—os fundamentos de uma democracia forte, conscia dos seus direitos e deveres, srnhora das suas liberdades e designios e dominando a sua época pelo reinado do trabalho e da intelligencia.

Portugal e o Brazil representam, pois, nesta hora dous cyclos diferentes de um mesmo episodio humano, de uma só obra de civilização e conquista moral.

Portugal educou na escola da abnegação a pleiade de onde sahiram os seus guerreiros e navegantes, ensinando ao velho continente a expansão do genio, do capital

e da industria; Portugal criou a nossa lingua, senhores, e deu feição ao nosso caracter; debuxou nos seus primorosos poemas a primeira lição do nosso valor, offerecendo-nos a clava de lutadores nos seus bellissimos exemplos de heroismo; a velha Mãe Patria nos trouxe com Frei Henrique o Evangelho, valioso presente de christão, que, ensinando aos primeiros habitantes desta terra, imprimiu-lhes a doçura na alma e sinceridade no coração; com Frei Henrique receberam as tribus das nossas florestas virgens os perfumes do dogma, da fé e da crença, que fizeram do nosso selvagem um homem, e a lei, de cada homem um cidadão; Portugal no trouxe finalmente nas mãos de Pedro Alvares o estandarte da Cruz de Christo e com ella os ensinamentos da Justiça, da Virtude e da Verdade.

Como resultado destes fecundos germens, o Brazil, herdeiro zeloso de tão generosas tradições, desdobrou em quatro seculos a Encyclopedia do seu civismo e constituiu com a independencia—uma patria livre, com a Abolição—um povo de irmãos, com a Republica—a integração politica do nosso extenso hemispherio.

Presos ambos ás mesmas origens, como se vê, um povo completa o outro na identidade da evolução social que uniu pelo sangue e pelos costumes duas nações que se amam e que se admiram.

Como um elo mais dessa longa cadeia historica, assim se comprehende, senhores, nas festas do Centenario a presença do illustre representante do governo de Sua Magestade Fidelissima, afortunado acontecimento, que o Governo Federal devidamente aprecia e muito agradece.

Sr. Ministro do Portugal, hontem nas aguas murmurantes do Tejo as caravellas de Cabral abriam brancas velas, symbolos da paz, para receberem os galernos propícios que deviam trazer-as ás nossas praias; hoje, cheios de affectos e reconhecimento, abrem-se os corações brasileiros para sandarem na pessoa de V. Ex. o mensageiro de uma velha nação amiga, nobre no trato, fidalgo na corteza!

A S. Ex. respondeu o general Cunha, Enviado Extraordinario do Governo Portuguez, em missão especial. Seguiu-se o discurso a Rodolpho Bernardelli, pelo Dr. Frontin.

Teve, depois a palavra o Dr. Ramiz Galvão, orador official da Associação, que proferiu notavel oração, que foi muito applaudida.

Em seguida o Dr. Frontin, fazendo vir á mesa o professor Rodolpho Bernardelli, offereceu-lhe, em nome da Associação, um rico relógio de ouro e corrente, em cuja tampa lê-se a dedicatória e vê-se a cruz de Christo, cravejada de brilhantes.

Recitaram poesias os Srs. Guimarães Junior, Guimarães Passos o Olavo Bilac leu o seu poemeto *O Bandeirante*, seguindo-se o baile.

A sessão compareceram: representante do Sr. Presidente da Republica, o Exm. Sr. arcebispo, ministros, altos funcionarios e senhoras das mais distinctas familias da Capital.

—No dia 5 teve lugar: ás 11 horas a inauguração do quadro de Aurelio de Figueiredo, premiado pela Associação, que o vae offerecer ao palacio do Governo, em 7 de setembro proximo; ao meio dia, a inauguração da exposição numismatica realizada no Gymnasio Nacional pelo Estado do Amazonas e composta de 9.300 moedas e medalhas; ás duas horas o imponente prestito civico organizado pela associação, e no qual tomaram parte grande numero de corporações e associações que funcionam nesta Capital; representantes de repartições publicas, escolas, collegios e grande massa de povo; ás 8 1/2 da noite no salão de honra do Cassino Fluminense, o banquete offerecido em homenagem ao general Cunha.

A população tem tomado parte activa nas festas, principalmente á noite, atrahida pela illuminação da praça da Gloria, ruas contiguas e dos navios.

Correio—Esta repartição expedirá, hoje, malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaituba*, para os portos do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10 horas da manhã.

Pelo *Mozart*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10 horas da manhã.

—Amanhã:

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos da sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7 e objectos para registrar até as 6 horas da tarde de hoje.

—Afim de prestarem esclarecimentos, convidase a comparecer na 5ª secção desta repartição, os remetentes das cartas enlreçadas aos Srs. A. Stopar e E. Bamand, no Estado de S. Paulo.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 1 de maio o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	794	849	1.643
Entraram.....	30	24	54
Sahiram.....	34	22	56
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	784	850	1.634

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 667 consultantes, para os quaes se aviaram 871 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

—E no dia 2:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	784	850	1.634
Entraram.....	24	25	49
Sahiram.....	14	18	32
Falleceram.....	5	9	14
Existem.....	789	848	1.637

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 559 consultantes para os quaes se aviaram 709 receitas.

Fizeram-se 7 obturações de dentes.

Ministério da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Directoria de Meteorologia—Resumo meteorológico da estação
estabelecida no morro de São João—Dia 5 de maio de 1900 (sabbado):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
12 n.....	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	761.39	19.4	15.47	92.0	WNW	Muito variavel	N	10
12 d.....	760.89	20.5	16.39	91.8	N	Incerto	N	10
3 p.....	759.85	21.0	15.93	86.2	NNE	Idem	..	10
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	761.51	20.0	16.06	92.2	WSW	Encoberto	..	10

Temperatura maxima exposta..... 21.0
 > > à sombra..... 21.1
 > minima..... 18.9
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 1^m/m,3
 Chuva em 24 horas..... 2^m/m,60
 Duração do brilho solar..... 0h.17

Observações

Cahi chuva de madrugada e de 6 h. a. às 10 h. 50 m. a. a intervallos.

DIA 5 DE MAIO DE 1900

Observações a 0 h m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h.07 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
P. em.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Muito fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Chão	Mão
Parahyba.....	Limpo	Muito bom	Nevoeiro alto	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Aragem	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Variavel	Arco-iris	E	Muito fraco	Chão	Incerto
Parahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Chuva	SE	Fraco	—	Sombrio
Rio de Janeiro.....	Encoberto	Mão	Aguaceiros	NE	Muito fresco	Vagas	Incerto
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Fraco	—	Bom
Alagoas.....	Quasi encob.	Bom	—	NE	Regular	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Ameaçador	Chuviscos	NE	Fraco	Chão	Claro
Victoria.....	Meio encobert	Variavel	—	S	Fraco	Peq. vagas	—
S. Paulo.....	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro tenue	NE	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Meio encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue	N	Bafagem	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi limpo	Claro	—	S	Fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	—	—	SE	Fraco	Chão	—

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 4 de maio de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
4 h. m....	755.7	21.0	17.8	96	0.0	Nulla	0.2	CK	—	—	—
4 h. m....	757.5	20.1	16.3	93	1.8	NW	1.0	—	—	—	—
7 h. m....	758.2	20.3	16.6	94	0.0	—	1.0	CK.KN	—	—	—
10 h. m....	759.7	22.5	17.4	87	3.3	N	1.0	CK.K.N	—	—	—
1 h. m....	758.7	23.2	15.9	75	0.0	—	0.7	CK.KN	—	—	—
4 h. t....	758.3	22.6	15.1	74	3.3	S	0.8	CK.KN.	—	—	—
7 h. t....	759.3	21.3	14.8	78	1.6	SE	0.3	CK.KN	—	—	—
10 h. t....	760.3	21.0	15.1	82	1.0	NW	1.0	CK.KN	—	—	—
11 h. t....	761.71	21.50	16.1	84.9	1.3	—	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 24.2; minimo 7 h. manhã, 19.6.

Evaporação em 24 horas 0.9.

Horas da insolação (heliographo) 1 h. 50=1 h. 30.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de maio de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTO		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.5	19.9	14.7	85	1.6	NW	1.0	CK. KN.	Chuva fina Gottas		
4 h. m....	759.1	20.2	14.9	85	0.0	Nulla	1.0	CK. KN.			
7 h. m....	760.1	19.2	15.3	92	1.6	NW	1.0	CK. N.			
10 h. m....	761.7	19.8	15.6	90	2.0	NNW	1.0	CK. N.			
1 h. t....	760.7	21.6	16.4	86	1.0	NNE	1.0	CK. KN.			
4 h. t....	759.8	21.5	15.9	83	1.6	N	1.0	CK. KN.	8 h. chuva fina		
7 h. t....	760.0	21.3	16.2	87	2.5	SE	0.9	CK. KN.			
10 h. n. ...	760.5	20.8	16.2	89	1.6	SSE	1.0	KN. N.			
Médios.....	760.17	20.54	15.65	87.1	1.5	—	1.0	—	—	—	

Extremos da temperatura: maximo 4 hs. tarde, 22,2; minimo 7 hs. da manhã, 18.9.

Evaporação em 24 horas, 1.1.

Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 1^m/_m,54; ás 7 hs. da noite, 1^m/_m,02. Total em 24 horas, 2^m/_m,56.

Horas de insolação (heliographo) 0 h. 92 m.

Obituário — Sepultaram-se no dia 2 do corrente 40 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella..... 2
Variola..... 2
Outras causas..... 36

Nacionais..... 35
Estrangeiros..... 5

Do sexo masculino..... 18
Do sexo feminino..... 22

Maiores de 12 annos..... 40
Menores de 12 annos..... 16

Indigentes..... 10

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concurso para o preenchimento de um lugar de 3º official

De ordem do Sr. ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder afim de preencher um dos lugares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas do notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes, e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Justiça da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 9 de abril de 1900. —O dire caminho da A. F. Copertino do Amaral.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 7 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie medica—Botanica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 5

EXAME ESCRIPTO

2ª serie medica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 5.

EXAME ORAL

3ª serie medica

Os mesmos chamados para o dia 4.

Habilitação de medico estrangeiro—1ª pratica

(A's 11 horas)

Operações e aparelhos

Dr. Florestano Spizzirri.

5ª serie medica—Clinicas

(A's 10 horas)

Os mesmos chamados.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1900.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido exonerado do lugar de despachante desta Recebedoria o Sr. Joaquim de Almeida, por portaria de 27 de março ultimo, convido as pessoas que contra elle tiverem qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não serem attendidas.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de abril de 1900.—Servindo de director, Ricardo P. da Costa.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Por esta repartição faço publico que durante todo o corrente mox proceder-se-ha á cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Incorrerá na multa de 10 % quem dentro do referido prazo não satisfizer o dito imposto.

Capital Federal, 1 de maio de 1900.—Servindo de director, Ricardo P. da Costa.

Ministerio da Marinha

E. U. do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO HYDROGRAPHICO N. 80

Parahyba do N. (costa S. da entrada do rio Parahyba)

Casco sossobrado

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que na costa S da entrada do rio Parahyba acha-se sossobrado em fundo de 13^m, e demorando a 27º SE. v. da ponta do Matto, na distancia de 7' desta ou a 4' da costa, o casco de um vapor que conserva ainda um dos mastros fóra d'agua.

Directoria de Hydrographia, 2 de maio do 1900.—Luiz Cadaval, capitão de fragata.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras hoje (7) ás senhoras matriculadas sob os. 107 a 120 da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categorias.

Commissariado Geral da Armada, 7 de maio de 1900.—Manoel Francisco da Silva Guimarães, secretario.

EDITAL**Decima Pretoria**

De citação de D. Helena Moreira de Abreu, com o prazo de 30 dias

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10ª pretoria da Capital Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido arrecadado por este juizo, o predio da rua de S. Luiz Gonzaga n. 108, antigo n. 102, pertencente á finada Maria Florinda, foi afinal autorizada a venda desse immovel; nessa occasião, porém, D. Helena Moreira de Abreu apresentou seus embargos de terceira senhora e possuidora dos quaes, sendo recebidos e processados, na forma da lei, foram afinal julgados conforme a seguinte decisão: Os embargos de terceira senhora e possuidora a fls. 82, recebidos a fls. 86, contrariados a fls. 86 v., julgo afinal não provados, visto que nenhuma prova foi aduzida pela embargante que justificasse as allegações contidas nesses ditos embargos. Portanto, não provados os embargos prosiga-se nos termos finais da arrecadação. Pagas as custas pela embargante. Rio, 14 de setembro de 1899.—Elviro Fonseca. Dessa decisão, tendo de ser intimada a embargante para sciencia, foi em petição do Dr. curador de ausentes determinada essa

diligencia, que, porém, não foi effectuada por não ser encontrada a embargante e ser ignorado o seu paradeiro, conforme certificou o official da justiça, à vista do que pelo mesmo Dr. curador foi requerido se procedesse a essa intimação por edital, o que foi deferido por despacho nos autos, em virtude do qual se passou o presente edital, pelo qual ficará a referida D. Helena Moreira de Abreu sciente da supradita decisão e intimada para, dentro do prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, allegar os recursos legais que tiver contra a mesma, sob as penas da lei. Para que chegue ao conhecimento da mesma, lavraram-se este e mais outro de igual teor, para ser um publicado pela imprensa e outro affixado à porta desta pretoria, à rua de S. Christovão n. 331. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 16 de abril de 1900.—E eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi.—
Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Fluminense de Anuncios

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1900

No dia primeiro de março de mil novecentos, a uma hora da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da Empresa Fluminense de Anuncios, à rua do Ouvidor n. 30, presentes oito accionistas, representando 16.331 acções, como mostra o respectivo livro de presença e, portanto, mais de dous terços do capital social, necessarios para qualquer deliberação referente à reforma de estatutos, que foi o fim principal da convocação da assembleia, conforme resa o annuncio publicado na imprensa diaria, o director Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho declara installada a assembleia e aberta a sessão, e indica para presidente o accionista Dr. Pedro Leão Velloso Filho, o que foi approvedo por maioria de votos.

Tomando o lugar da presidente o accionista acima referido, agradece a honra que lhe foi feita de ser escolhido para presidir a assembleia, e convida para secretarios os accionistas Joaquim José de Souza Guimarães e Francisco Paula Chaves Campello.

Constituida assim a mesa, o presidente da assembleia declara qual a ordem do dia,—reforma de estatutos, proposta pela directoria, com annuência do conselho fiscal, e manda proceder pelo 2º secretario à leitura do projecto daquella reforma, e bem assim do mencionado parecer.

Em seguida, o 2º secretario fez a leitura do seguinte projecto de estatutos e respectivo parecer:

ESTATUTOS

TITULO I

Objecto, denominação, sede e duração da sociedade

Art. 1.º A Sociedade Anonyma Empresa Fluminense de Anuncios, regida por estes estatutos e nos casos omissos pela respectiva legislação, tem por objecto a exploração de anuncios e indicações uteis por meio de placas e postes nas ruas e praças publicas, cartazes, carros anuncios e outros quaesquer meios de publicidade, podendo dedicar-se a outro genero de negocio com relação com o seu objecto principal.

Art. 2.º A sede e domicilio da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O domicilio do accionista se reputa estabelecido no domicilio da sociedade para todos os effeitos de direito, renunciado qualquer outro.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade é de 15 annos, contados da data da installação.

TITULO II

Capital social

Art. 5.º O capital social, que for constituido com bens, cousas o direitos, devidamente avaliados na importancia de 980:000\$ e 20:000\$ em moeda corrente, é de 1.000:000\$, repartido por 20.000 acções de 50\$ cada uma.

Art. 7.º As chamadas de capital serão feitas por meio de avisos insertos nos diarios de maior circulação e o accionista que não acudir a tempo à chamada pagará (2%) dous por cento pela mora, e findo o prazo de trinta dias em que lhe será permittido fazer a prestação com os juros de mora, se procederá nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 7.º As acções são nominativas e poderão ser ao portador, depois de integrado o capital.

Art. 8.º As acções são indivisiveis e a sociedade não reconhece sinão um só proprietario para cada acção.

Art. 9.º A posse de acções constitue por si só adhesão aos estatutos.

TITULO III

Administração

Art. 10. Administram a sociedade dous directores, dos quaes um será o presidente, escolhido pela assembleia geral.

Art. 11. Os directores são eleitos por quatro annos, podendo ser reeleitos.

Art. 12. Os directores devem garantir a sua gestão, caucionando 100 acções da sociedade.

Art. 13. Dada a vaga de um dos directores ou impedimento do exercer o cargo, por mais de um mez, o director que ficar, ouvido o conselho fiscal, convidará um accionista para exercer interinamente o cargo de director até que a primeira assembleia geral ordinaria a realizar-se proveja definitivamente o cargo.

Art. 14. Para o exercicio interino do cargo de director, na forma acima estipulada, faz-se mister garantir a gestão nos termos prescriptos no art. 12.

Art. 15. Aos directores é conferido mandato geral para administração dos negocios sociais, mandato que deve ser cumprido de conformidade com a lei e os presentes estatutos, e especialmense ao presidente compete:

a) a gerencia immediata de todos os negocios sociais;

b) apresentar à assembleia geral ordinaria o balanço de contas precedidas do relatorio e acompanhadas do parecer do conselho fiscal;

c) nomear empregados, fixar os seus ordenados, demittir-os e suspendel-os;

d) escolher os estabelecimentos bancarios para depositos de fundos sociais e assignar os respectivos cheques;

e) representar a sociedade em juizo ou fora d'elle, podendo para este fim constituir mandatarios.

Art. 16. O director-presidente perceberá annualmente a quantia de 7:200\$, paga em prestações mensaes, e o outro director a de 1:200\$ paga na mesma forma.

Paragrapho unico. O director-presidente perceberá mais a porcentagem de 10% dos lucros liquidos verificados pelo balanço annual.

Art. 17. O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente na assembleia geral ordinaria, e compete-lhe, além das funções de lei, emitir parecer, sempre que for consultado, a proposito dos negocios sociais e cumprir as outras obrigações creadas pelos estatutos.

Art. 18. Não é retribuido o exercicio do cargo de membro do conselho fiscal.

TITULO IV

Assembleia geral

Art. 19. A assembleia geral, regularmente constituida, representa a universalidade dos accionistas.

Art. 20. A assembleia geral compõe-se de todos os accionistas proprietarios de acções nominativas ou dos que tiverem acções ao portador, depositadas no escriptorio da sociedade pelo menos tres dias antes da reunião da assembleia.

Art. 21. Os accionistas por acções ao portador, que estiverem caucionadas, poderão tomar parte na assembleia geral, depositando o titulo probatorio de penhor, na forma do disposto no artigo antecedente.

Art. 22. Os accionistas podem se fazer representar por outros accionistas, contanto que não sejam directores ou membros do conselho fiscal.

Art. 23. Tomam parte na assembleia:

a) os representantes legais dos menores e interdictos;

b) o marido por cabeça da mulher;

c) o socio da firma commercial pela mesma;

d) o representante de sociedade anonyma ou de corporação;

e) o inventariante pelo acervo pro-indiviso;

f) o syndico pela massa fallida.

Art. 24. para a eleição da administração e do conselho fiscal, e mais deliberações devem as procurações conter poderes especiais.

Art. 25. Presidirá a assembleia geral o accionista aclamado pelos accionistas presentes, o qual completará a mesa escolhendo os secretarios entre os accionistas.

Art. 26. A assembleia geral terá logar annualmente no mez de março, feita a convocação por avisos insertos nos diarios com anticipação de 15 dias pelo menos.

Art. 27. As extraordinarias devem ser convocadas tambem pela imprensa, com anticipação de tres dias pelo menos.

Art. 28. A assembleia ordinaria ou extraordinaria discute e delibera exclusivamente sobre a materia da convocação e que constitue a ordem do dia.

Art. 29. As deliberações da assembleia são tomadas por maioria de votos contados individualmente; as eleições, porém, são por escrutinio secreto, feitas as votações por numero de acções, sendo os votos contados por grupo de dez acções.

Art. 30. Ao accionista que não puder tomar parte nas votações por não ter o numero de acções estabelecido no art. 34, assiste, todavia, o direito de disuictir.

Art. 31. As deliberações da assembleia tomadas de conformidade com a lei e os estatutos, obrigam todos accionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 32. As deliberações da assembleia constarão de actas redigidas por um dos secretarios, assignadas pela mesa e pelos accionistas presentes, que serão publicadas pelo menos no *Diário Official*, dentro de trinta dias depois da reunião.

Art. 33. A convocação da assembleia geral acarreta a suspensão de transferencia de acções e o mesmo se dará quando se tenha de pagar dividendos, o que a directoria tornará publico pela imprensa.

TITULO V

Anno social, dividendos e fundo de reserva

Art. 34. O anno social terminará sempre em 31 de dezembro.

Art. 35. Dos lucros liquidos que se verificarem por balanço extrahido annualmente, serão levados vinte por cento (20%) ao fundo de reserva e dez por cento (10%) para

o director-presidente, de accordo com o paragrapho unico do art. 16, distribuindo-se o restante semestralmente aos accionistas.

Paragrapho unico. Quando o fundo de reserva houver attingido a cincoenta por cento (50 %) do capital social, cessará a deducção da percentagem destinada ao mesmo fim.

TITULO VI

Disposições geraes

Art. 36. Fica a directoria autorizada, para maior desenvolvimento dos negocios que constituem o objecto da sociedade, a contrahir empréstimos por meio de debentures ou qualquer outro que melhor convenha á sociedade, dando em garantia os seus bens.

PARECER

O conselho fiscal da Empresa Fluminense de Anuncios, tendo examinado o projecto de estatutos elaborado pela respectiva directoria, é de parecer que seja o mesmo approvedo.

Rio, 1 de março de 1900. — Alcides de Sá Brito. — Servulo Dourado. — Alberto Santos.

Postos em discussão os estatutos, e ninguém pedindo a palavra, foram submettidos á votação, sendo unanimemente approvedos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão, mandando lavrar do occorrido esta acta, que vae assignada pela mesa e accionistas presentes.

Pedro Leão Velloso Filho, presidente.
Joaquim José de Souza Guimarães.
F. de P. Chaves Campello, 2º secretario.
Francisco Dias Carneiro.
Alberto Santos.
Carlos Alberto Ferreira.
A. Sá Brito.
Servulo Dourado.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1900

Aos 7 dias do mez de abril de 1900, nesta cidade do Rio de Janeiro, e no escriptorio da rua do Ouvidor n. 30, sede da companhia, presentes oito accionistas representando 16.331 acções, como mostrará o respectivo livro de presença, o director Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, declarou aberta e installada a assembléa geral ordinaria e indicou para presidente o accionista Dr. Pedro Leão Velloso Filho, o que foi approvedo pela maioria de votos dos accionistas presentes.

Assumindo a presidencia, o accionista Dr. Pedro Leão Velloso Filho, convidou para secretarios os accionistas Joaquim José de Souza Guimarães e Francisco Dias Carneiro, que tomaram assento na mesa.

Em seguida, o presidente da assembléa mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral extraordinaria realizada em 1 de março do corrente anno, que, posta em discussão, foi approveda.

Feito isto, ordenou o presidente ao 2º secretario que procedesse á leitura do relatorio da directoria, o que foi feito.

Pedi então a palavra o accionista Alcides de Sá Brito, membro do conselho fiscal e leu o seguinte parecer:

« A commissão fiscal da Empresa Fluminense de Anuncios, tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela respectiva directoria, é de parecer que sejam as mesmas approvedas.

Rio, 5 de abril de 1900. — Alcides de Sá Brito. — Alberto Santos. — Servulo Dourado.

O presidente poz então em discussão o supra transcripto parecer do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e approvedo o parecer, abstando-se de votar os accionistas signatarios do parecer e o director Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho.

Em seguida, o presidente annunciou que se ia proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal, conforme constara do annuncio de convocação, e convidou os accionistas a apresentarem suas cedulas á mesa.

Recolhidas oito cedulas, foram apuradas, dando o seguinte resultado:

Directoria:

Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente.

Dr. V. A. de Perini.

Conselho fiscal, membros effectivos:

Joaquim José de Souza Guimarães.

Alberto Santos.

Servulo Dourado.

Membros supplentes:

Carlos Alberto Ferreira.

Alcides de Sá Brito.

José Dias Carneiro.

Nada mais havendo a notar, foi encerrada a assembléa, lavrando-se a presente acta, que vae assignada pela mesa e accionistas presentes.

Pedro Leão Velloso Filho.

Francisco Dias Carneiro.

Joaquim José de Souza Guimarães.

F. de P. Chaves Campello.

Servulo Dourado.

Alberto Santos.

Carlos Alberto Ferreira.

A. Sá Brito.

Banco Hypothecario do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 14 DE ABRIL DE 1900

Aos 14 de abril de 1900, em uma das salas do Banco Hypothecario do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 43, reunidos os accionistas do mesmo banco, o Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves fez sentir que, tendo feito parte da directoria, cujo mandato hoje expirara, e dirigido durante algum tempo a gestão do banco como presidente, cabia-lhe o dever de declarar que, tendo sido convocada a presente assembléa para apresentação do relatorio, contas e discussão do parecer do conselho fiscal, e havendo, conforme o livro de presença, numero de accionistas representando muito mais do capital estabelecido na lei para que a assembléa ordinaria possa funcionar, indicava para presidir a o Sr. desembargador Manoel Pedro Villaboim e, não havendo objecção, convidava o mesmo Sr. accionista a tomar a presidencia.

Acceita a indicação por manifestação unanime, assumiu a presidencia o referido accionista, que agradeceu a prova de confiança que lhe fora dada e consultou os Srs. accionistas si confirmavam as suas assignaturas no respectivo livro de presença, quando as lançaram para o funcionamento não só da assembléa geral extraordinaria que acabava de encerrar-se, como da ordinaria que ia ter lugar, e sendo-lhe respondido por signaes affirmativos, fez menção de que estavam reunidos 39 accionistas, representando 28.998 acções, e que, sendo bastante para a assembléa funcionar legalmente, dava por installada a mesma, e convidou para secretarios da mesa os accionistas Dr. Arthur Peixoto e Thomaz Rabello, os quaes occuparam os seus lugares.

Em acto seguido declarou que o fim da reunião era apresentação do relatorio da directoria concernente ás operações do banco no anno proximo findo e leitura e discussão do parecer da commissão fiscal, convidando a directoria a desempenhar o seu encargo.

Pedi então a palavra pelo ordem, o Sr. accionista Prudente de Oliveira Cunha requereu a dispensa da leitura do relatorio, do qual tem pleno conhecimento os accionistas pela distribuição que lhes foi feita, em impressos avulsos, como pela publicação na imprensa diaria.

O requerimento foi posto em discussão e a votos, sendo approvedo sem debate.

Concedida a palavra ao Sr. relator da commissão fiscal, fez o mesmo a leitura do parecer formulado em vista dos exames feitos na escripturação do banco, documentos relativos ás operações do anno findo e balanço apresentado. Terminada a leitura, foi submettido á discussão o indicado parecer, não sendo offerecida consideração ou objecção alguma ás suas conclusões.

Declarando o Sr. presidente que encerraria a discussão si ninguém quizesse usar a palavra, foi o effectivamente depois de alguma pausa. Sujeto á votação o parecer na sua integra, foi o mesmo approvedo por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, havendo no relatorio da directoria um topico referente á distribuição de dividendos, esperando que a assembléa se pronuncie a respeito, o Sr. accionista José Ferreira Pinto da Silva tomou a palavra e fez a declaração de que votava contra a idéa da suspensão de dividendos até a completa solução da divida contrahida pelo banco para liquidação do seu debito para com o Thesouro.

Obtendo a palavra o Sr. Dr. José Pinto de Souza Dantas produziu uma argumentação no sentido de dever ser bem interpretada a intenção da directoria quando emittiu aquella idéa contida no topico em questão, e para conciliar interesses offereceu a seguinte moção:

« A assembléa geral do Banco Hypothecario do Brazil, na ordem de idéas expostas pela directoria quanto á distribuição de dividendos no periodo em que estiver o banco empenhado na solução dos compromissos que assumiu para a liquidação do seu debito ao Thesouro, confia que a directoria attenda prudentemente a todos os interesses, conciliando os do banco com os dos accionistas, nada fixando com antecipação.

S. R. — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1900.

— J. P. de Souza Dantas.

Seguiu-se com a palavra o Sr. accionista Thomaz Rabello, que sustenta os termos da moção proposta.

Fallou ainda o Dr. Paulo Ferreira Alves sobre a mesma.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente poz a votos a moção, a qual foi approveda.

Em seguida o Sr. presidente disse que, devendo ser eleito na presente reunião o novo conselho fiscal e respectivos supplentes, convidava os Srs. accionistas a organizarem as suas cedulas.

Para a eleição foi feita a chamada pela ordem do livro de presença; recolhidas as cedulas, contadas e apuradas offereceram o seguinte resultado:

Dr. Candido Alves Mourão do Valle, Antonio Fernandes Moreira Magro e commandador José Antunes Rodrigues de Oliveira Catramby, 5.593 votos cada um.

Supplentes, Dr. Arthur Peixoto e almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity, 2.593 votos cada um; Dr. Prudente de Oliveira Cunha, 2.543 votos; Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, 50 votos.

Foram proclamados os tres membros do conselho e os supplentes, na ordem supra-mencionada.

Tendo-se dado empate na votação dos dous supplentes mais votados, decidiu a sorte a collocação de primeiro o accionista Dr. Arthur Peixoto.

Declarando o Sr. presidente que ia dar por concluidos os trabalhos, pediu a palavra o Sr. Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira para fundamentar uma proposta.

Sendo-lhe concedida, occupou o referido accionista a attenção da casa fazendo menção dos importantes e uteis serviços que ao banco tem prestado o Sr. director Dr. Paulo Ferreira Alves, identificando-se com os interesses do estabelecimento e consagrando apurado devotamento para que a hoje situação do mesmo seja prospera e lisonjeira; referiu-se também o orador a outros serviços que o

dedicado director ainda podia prestar, os quaes menciona na moção que vae ler, e requer que seja discutida e votada de conformidade com a representação do capital de cada accionista presente, segundo preceitua disposição expressa dos estatutos.

Recebida a moção e relida por um dos secretarios da mesa, estava a mesma concebida nes seguintes termos: «No empenho de imprimir a este banco a melhor orientação e o necessario desenvolvimento, a assembléa geral resolve confiar ao Dr. Paulo Ferreira Alves a commissão de estudar na Europa, especialmente na Alemanha e Italia, a organização e a pratica das associações de credito agricola e dos bancos populares, bem como de procurar estabelecer, onde mais convier, relações de credito e confiança. Para este fim são concedidos ao dito director, oito mezes de licença com vencimentos e a ajuda de custo de 32:000\$ (trinta e dous contos de réis). Rio de Janeiro, 14 de abril de 1900.—*J. L. Pires Ferreira*». Aberta a discussão, e ninguem pedindo a palavra, foi a mesma moção votada pelos accionistas presentes Arthur Torres, Modesto Leal, por si e como representante de D. Isabel Leal, Alcides Leal, Olga Leal, Mario Leal, Aurea Leal, Joaquim Ferreira Neto, Dr. Pires Ferreira por si e como representante do general Pires Ferreira e coronel José Pires Ferreira, Dr. Mourão do Valle, Dr. Arthur Peixoto, Dr. Souza Dantas, Castro Amorim, Companhia Amparo Industrial por seu representante Oliveira Catramby, José Calazans, Thomaz Rabello, Cardoso da Fonseca, desembargador Villaboim e Anjos Espozel, representando todos dous mil cento e cincoenta e tres votos, equivalentes a mais de metade do capital do banco; sendo, portanto, considerada approvada a moção. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves, disse ter em alto apreço a confiança de que o investem os Srs. accionistas e assegura que, no desempenho da missão de que é encarregado, hypothecará todo o seu esforço e boa vontade para corresponder á generosidade de que é alvo e os intuitos que o animam em prol dos interesses de que se faz emissario. Fazendo sentir o Sr. presidente que ia dar por concluidos os trabalhos da assembléa, o Sr. accionista José de Calazans, pediu a palavra e apresentou um projecto de reforma de estatutos, propondo que seja convocada, no mais curto prazo, uma assembléa para deliberar a respeito, o que foi approvado, sendo o projecto de reforma concebido nos termos seguintes: «Correspondendo aos intuitos da directoria e á conveniencia de reformar, quanto antes, os estatutos do banco, apresento o seguinte projecto de reforma e proponho que a mesa convoque no mais curto prazo a assembléa geral, para deliberar a respeito.

Projecto de reforma :

Ao art. 3.º Em lugar de—approvação dos presentes estatutos— diga-se—approvação, pelo Governo, da presente reforma de estatutos.

Ao art. 5.º Substitua-se pelo seguinte:—O capital do banco é de quatro mil contos de réis (4.000:000\$), representado por vinte mil acções (20.000) integralizadas, de duzentos mil réis (200\$) cada uma. Para este fim se fará a correspondente conversão das actuaes acções.

O art. 9.º passará a ser art. 6.º; o art. 6.º, art. 7.º; o art. 7.º, art. 8.º, com o seguinte paragrafo: A directoria poderá permittir a conversão das acções integralizadas, em acções ao portador, quando entender conveniente.

O art. 8.º passará a ser art. 9.º. Do paragrafo unico do art. 10 supprima-se a palavra «realizado».

Ao art. 60.—Substitua-se pelo seguinte:—Nas votações e eleições cada accionista terá tantos votos quantas forem as acções que possuir.

Supprima-se o § 1.º do art. 61.

Supprima-se o art. 62.

Supprima-se todo o capitulo IX.

Supprimam-se os §§ 4.º e 5.º do art. 77.

Supprima-se o § 3.º do art. 78.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1900.—*José de Calazans*.

Em seguida o Sr. accionista Dr. José Pinto de Souza Dantas propoz que a acta da presente reunião seja assignada, conjunctamente com os membros da mesa, pelos Srs. accionistas Companhia Amparo Industrial por seu representante, Manoel Cardoso da Fonseca, José de Calazans, Joaquim Ferreira Neto e Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, sendo essa proposta approvada.

O Sr. Dr. Mourão do Valle tambem propoz um voto de louvor á mesa da assembléa, pela boa direcção que deu aos trabalhos, o que tambem foi approvado.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dissolveu a assembléa, mandando lavrar a presente, que vae assignada conforme o vencido. Eu, Thomaz Rabello, secretario da mesa, subscrevo.

Desembargador Manoel Pedro Villaboim.

Arthur Peixoto.

Thomaz Rabello.

Pela Companhia Amparo Industrial, *Presidente de Oliveira Cunha*.

Manoel Cardoso da Fonseca.

José de Calazans.

Joaquim Ferreira Neto.

J. de L. Pires Ferreira.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 14 DE ABRIL DE 1900.

Aos 14 de abril de 1900, em uma das salas da sede do Banco Hypothecario do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 43, reunidos 39 accionistas do referido banco, representando o capital de 28.998 acções, o Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves, presidente interino, tomando logar na mesa e examinando o livro de presença, declarou haver numero sufficiente de accionistas, conforme a representação do capital, excedente de dous terços, e nessa conformidade declara installada a assembléa geral extraordinaria, convidando para secretarios os accionistas Dr. Arthur Peixoto e Thomaz Rabello, que acceitaram a nomeação e occuparam os respectivos logares. Lida a acta da ultima assembléa geral de 18 de abril de 1899, foi approvada por unanimidade de votos e sem dissensão.

Em seguida o Sr. presidente declarou o motivo da convocação, prestando informações á assembléa a respeito da duvida suscitada sobre o prazo do mandato da directoria actual, e para boa orientação dos Srs. accionistas, leu a moção apresentada, votada e approvada na assembléa de 18 de abril de 1898. Prestadas as informações, foi submettido o assumpto á discussão.

Pedida e concedida a palavra ao Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira e espraçando-se em considerações sobre o objecto em discussão apresentou a seguinte moção que requereu fosse submettida á discussão:

«A assembléa geral do Banco Hypothecario do Brazil, constituído na fórma da lei approva a interpretação que a assembléa, realizada em 18 de abril de 1898, deu ao § 1.º do art. 61 dos estatutos, ficando por este modo expressamente homologados e ratificados todos os actos praticados pela actual directoria até a presente data, em que dá por findo o mandato da mesma. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1900.—*J. L. Pires Ferreira*. Relida a supra transcripta moção foi aberta a discussão, tomando a palavra o Dr. José Pinto de Souza Dantas, que discorreu sobre a materia, sustentando a moção e declarando-se solidario á mesma. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão e submettendo a moção a votos foi a mesma approvada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declarou que em face da deliberação tomada pela assembléa, considerava findo o mandato da actual directoria e como consequencia immediata deveria proceder-se

á eleição da sucessora; e nessa conformidade convertida a assembléa em collegio eleitoral, dando o tempo preciso para os accionistas presentes organizarem as suas cedulas.

Feita a chamada dos accionistas pelo livro de presença e recolhidas as suas cedulas em uma urna, foram contadas e apuradas, dando o seguinte resultado: para presidente, commendador João Leopoldo Modesto Leal, dous mil seiscentos e cincoenta e nove votos; para directores, Dr. Paulo Ferreira Alves, dous mil seiscentos e cincoenta e nove votos; coronel Arthur Ferreira Torres, dous mil seiscentos e quarenta e nove votos; Dr. Arthur Peixoto, dez votos. Terminando a apuração o Sr. presidente proclamou os eleitos, considerando-os empossados de seus cargos; e convidou os Srs. accionistas a aguardarem que fosse lavrada a presente acta. Pedindo a palavra pela ordem o Sr. João Pinto Ferreira Leite propoz que fosse a presente acta assignada pelos membros da mesa e pelos representantes dos accionistas Bancos do Commercio, Agricola do Brazil e Italia Brazile, pelo da Companhia Amparo Industrial e Manoel Cardoso da Fonseca o que foi unanimemente approvado.

E para constar foi lavrada a presente que vae assignada conforme o vencido.

Terminados os trabalhos e antes de ser levantada a assembléa o Sr. presidente declarou que devendo seguir-se a sessão da assembléa geral ordinaria, para apresentação do relatorio da directoria, leitura do balanço e discussão das contas e parecer do conselho fiscal, considerava presentes os signatarios do respectivo livro nos termos da inscripção feita. Eu Thomaz da Costa Rabello, secretario da mesa, a escrevi e assigno.

Paulo Ferreira Alves.

Thomaz da Costa Rabello.

Arthur Peixoto.

Pela Companhia Amparo Industrial, *Presidente de Oliveira Cunha*.

Pelo Banco Agricola do Brazil, *Trajano Brandão*.

Pelo Banco Italia-Brazile, *Nicoldo Pen-tagna*.

Pelo Banco do Commercio, *José Pinto dos Reis*.

Manoel Cardoso da Fonseca.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

2.ª convocação

Não tendo comparecido numero legal de Srs. accionistas para constituir a assemblea geral ordinaria de hoje, novamente os convido a se reunirem neste banco, em 8 de maio proximo, ao meio-dia, para tomar conhecimento do relatorio do anno findo em 30 de dezembro ultimo, deliberar sobre o parecer do conselho fiscal e proceder á eleição da directoria e do novo conselho fiscal e seus supplentes. Outrossim, declaro que, na fórma dos estatutos, a assembléa geral se constituirá, qualquer que seja o capital representado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1900.—*Luiz Martins do Amaral*, presidente.

Sociedade Anonyma «A Imprensa»

Não se tendo reunido numero legal de accionistas, convoco-os novamente a reunir-se a 7 de maio proximo, futuro, para o mesmo fim já annuciado e no 2.º andar do predio á rua do Rosario n. 74.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1900.—*Carlos V. Bandeira*, director-gerente.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1900